



## MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0656/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

***“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dando outras providências”***

**EDMILSON ANDRADE**, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

### I – DA MOTIVAÇÃO

**Considerando** que as atividades religiosas comemorativas de Nossa Senhora Imaculada Conceição, dia 08 de dezembro, no Município de Bom Repouso;

**Considerando** que é grande a participação da população em geral nestas atividades;

### II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais o dia 09 (nove) de dezembro do corrente ano, em decorrência das cerimônias tradicionais, da Imaculada Conceição data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo e Legislativo, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança e de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**EDMILSON ANDRADE**  
Prefeito Municipal